



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 439-A/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício da Secretaria de Educação nº 151/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o acréscimo de horas-aula aos Professores do 6º ao 9º Ano, abaixo relacionados do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município, em virtude de Licença Prêmio da Professora **Nathalya Evelyne de Andrade Silva**, a partir de 02/05/2022 à 01/07/2022:

- **Jéssica Alves de Lima – 16 h/a**
- **Lucélia Daniela da Silva Vilela – 11 h/a**
- **Mércia Leite da Silva – 27 h/a**
- **Williani dos Santos Xavier – 12 h/a**
- **Wilton Nascimento dos Santos – 11 h/a**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de maio de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

